



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

PLE 31/2015

LEI 2.616, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Em, 27 / 03 / 2015

Dispõe sobre a concessão de serviços de bar e lanchonete nas dependências do Centro Cultural "Clube da Melhor Idade" e na Cancha de Bocha situados no Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

N.º 7240 Pág. 018

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos desta Lei, fica autorizado o Município de Ivaiporã a permitir a concessão de bar e lanchonete nas dependências do Centro Cultural e na Cancha de Bocha à empresas interessadas, através de Processo Licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único – A empresa vencedora do certame, poderá exercer as atividades contratadas nos locais descritos no *caput* deste artigo, em dias de sábado, domingo e feriados, bem como, em outras datas em que houver a realização de eventos.

Art. 2º Poderão participar da concorrência pública, qualquer pessoa física ou jurídica capaz e idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 3º Fica a cargo da concessionária manter o espaço devidamente aparelhado para a prestação dos serviços pretendidos.

Art. 4º A cessão pretendida irá vigorar por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal, onde se estabelecerão os valores, e informações complementares para concorrência pretendida.

Parágrafo único Os valores para a concessão pretendida, serão reajustados anualmente de acordo com o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

Art. 6º A fiscalização presente concessão se dará através do Gestor da Diretoria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (25/3/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal